



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 475, DE 13 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede Título de Cidadania."

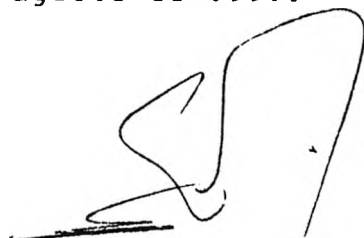
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

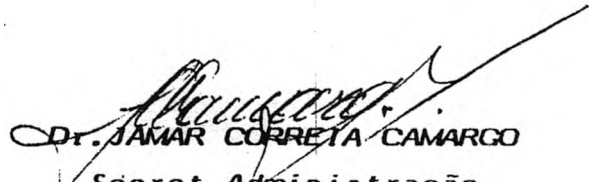
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipamerino ao Dr. **BENJAMIN BEZE JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ipameri e sua comunidade.

Art. 2º - A Sessão Solene que faz a presente homenagem será realizada em data oportuna a ser agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de agosto de 1991.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração